



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 032/2021, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a EXAME TECNOLOGIA S/S Ltda EPP, para prestação de serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas pluviais.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e a

EXAME TECNOLOGIA S/S Ltda. EPP, CNPJ/MF n. 77.826.642/0001-79, com sede na Rua Fabricio Campos Franca, nº 222 – Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Senhor RENATO CLAUDIO KEINERT JUNIOR, brasileiro, CPF/MF n. 478.757.049-87 e Carteira de Identidade n. 1.380.433-8 - SESP/PR, residente em Quatro Barras – PR, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0004300- 93.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 032/2021 (relativo aos serviços de recuperação da estrutura de concreto armado e protendido do edifício sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, incluindo o ajuste dos níveis da laje de cobertura da edificação, de forma a possibilitar a drenagem adequada das águas pluviais) para prorrogação do prazo para execução dos serviços por 60 (sessenta) dias e consequente alteração do item 2.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei 8.666/1993, art. 57, § 1º, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de para execução dos serviços por 60 (sessenta) dias e, em consequência disso, altera-se o item 2.2, da cláusula segunda do Contrato CJF n. 032/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

2.2 O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: obras@cjf.jus.br.

6.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

RENATO CLAUDIO KEINERT JUNIOR
Sócio-Administrador da Exame Tecnologia S/S Ltda EPP



Autenticado eletronicamente por **Renato Claudio Keinert Junior, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 08:03, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES, Secretário-Geral**, em 01/04/2022, às 13:40, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323478** e o código CRC **8627AD57**.